



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 10-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Economia.....		2	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	1		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.821, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00000669/2025-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.821, de 05 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 46.822, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00000752/2025-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.822, de 05 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor Especial, CPE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo Executivo responsável pela seleção, curadoria e verificação orçamentária, jurídica, do mérito cultural, impacto territorial e interesse público das propostas de parcerias por Termos de Fomento ou de Colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, para execução no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Executivo responsável pela seleção, curadoria e verificação orçamentária, jurídica, do mérito cultural, impacto territorial e interesse público das propostas de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração ou em termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, para execução no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Executivo:

- I - Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- II - Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- III - Subsecretário(a) de Administração Geral;
- IV - Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;
- V - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa e
- VI - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Art. 3º O Grupo Executivo terá como Coordenador(a) o(a) Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, e será substituído(a) em sua ausência pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 4º As funções de Secretaria-Executiva deverão ser desempenhadas pelo(a) Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Art. 5º A participação no Grupo Executivo é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o SD QPPMC NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 732193-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BELLINASSO STIELER para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Parecer nº 937/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação contida no Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 13-A, de 21 de fevereiro de 2024, referente ao Edital de Abertura nº 13, de 25 de março de 2022, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Médico, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de solicitação de final de fila, com base na instrução do Processo SEI-GDF 00060-00581943/2024-92, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA - AMPLA CONCORRÊNCIA: Candidato que solicitou reposicionamento para o final da fila: ALTAMIR MONTEIRO JÚNIOR, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Parecer nº 937/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13/2022 - SES/DF, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira de MÉDICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do SEI-GDF 00060-00581943/2024-92, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA - AMPLA CONCORRÊNCIA: FILIPI VIVEKANANDA AFONSO TAVARES, 5º; ANDERSEN CHARLES DAROS, 6º; KELSON RODRIGUES CARVALHO, 7º; MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 8º.

Candidato que solicitou reposicionamento para o final da fila: ALTAMIR MONTEIRO JÚNIOR, 1º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF 04044-00004388/2025-19. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Sr. NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 0281.927-9, a fim de participar da "131º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD", no período de 19 a 22 de fevereiro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 04008-00000107/2025-87. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 02836939, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2025, para participar da Space Adventure, que ocorrerá na cidade de Canela/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00196-00000273/2025-80. INTERESSADA: CAROLINA BELLINASSO STIELER. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CAROLINA BELLINASSO STIELER, matrícula 228.682-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Assessora Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
- B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
- C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato.
- D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à FJZB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação